



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2018

Edição nº 1.993

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 315, de 17 de abril de 2018

Altera o Decreto nº 119/2017, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/93, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 059/2018, desta data, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – O Decreto nº 119, de 16 de maio de 2017, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...  
IV – Moacir Teixeira Lopes, representante da

Secretaria da Educação;

Suplente: Mateus Rodrigues Pontes.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DECRETO Nº 316, de 18 de abril de 2018

Estende para o lago do Parque Ecológico “Diva Paim Barth” os critérios, regras e procedimentos definidos no Decreto nº 200/2017, referentes à utilização dos lagos do Parque do Povo “Luiz Cláudio Hoffmann” e do Parque dos Pioneiros para a prática de modalidades oficiais de remo e *Stand Up Paddle*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 99/2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam estendidos para o lago do Parque Ecológico “Diva Paim Barth” os critérios, regras e procedimentos definidos pelo Decreto nº 200, de 2 de outubro de 2017, referentes à utilização dos lagos do Parque do Povo “Luiz Cláudio Hoffmann” e do Parque dos Pioneiros para a prática de modalidades oficiais de remo e *Stand Up Paddle*.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**EMERSON APARECIDO JERÔNIMO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 146, de 17 de abril de 2018

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 2/2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Resoluções nºs 03/2006, 28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 44, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências, conforme Resoluções nºs 03/2006, 28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...  
XV – Elvis da Silva, portador do CPF nº



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2018

Edição nº 1.993

Página 2

060.342.619-02, gestor do Convênio nº 470/2017/ SEDU, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 147, de 17 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Ronald Arruda Niculitcheff** no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 16.746, de 12 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Ronald Arruda Niculitcheff** no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 15, Referência “B” da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 17.498,36 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 148, de 17 de abril de 2018

Nomeia **Jozimar Polasso** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Jozimar Polasso** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 18 de abril de 2018, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 149, de 18 de abril de 2018

Designa Comissão Técnica para avaliar e emitir laudo sobre as propostas técnicas apresentadas à Comissão de Licitação, no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 121/2018 – SMMA, de 16 de abril de 2018, da Secretaria do Meio Ambiente do Município, protocolizado na municipalidade sob nº 17.329, de 17 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para avaliar e emitir laudo sobre as propostas técnicas apresentadas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2018

Edição nº 1.993

Página 3

à Comissão de Licitação, no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos para a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, composta pelos seguintes membros:

I – Lilian Queli Ferreira Cardoso Borges;

II – Zélia da Paz Pereira;

III – Paulo Jorge Silva de Oliveira.

Parágrafo único – A coordenação da Comissão de que trata o **caput** deste artigo caberá à servidora Lilian Queli Ferreira Cardoso Borges.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 150, de 18 de abril de 2018

Designa Comissão para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 036/2018, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados Eloi Ítalo Groeler, Juraci José dos Anjos, José Ailton dos Santos, Norivaldo Penteado de Souza, Cleiton Ferrari, Rafael André Bonetti e Balnei Lorenço Rotta, para comporem Comissão responsável para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (considerados

inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 217, de 24 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 151, de 18 de abril de 2018

Exonera, a pedido, **Natália Gomes Muniz** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.651, desta data,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Natália Gomes Muniz** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **desta data**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2018

Edição nº 1.993

Página 4

### **ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E LANCES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2017 – Município de Toledo**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preço e a documentação, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 55/2017 – Município de Toledo.

Aos dezoito dias de abril de 2018, às 14:00 horas, na Sala de abertura de Pregões da Prefeitura do Município de Toledo, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, representada pelos (as) Senhores (as) LUIS CARLOS FABRIS, ANDERSON SOARES MAGRO e ANDRÉ DALLA VECCHIA, instituída pela Portaria nº 581/2017 de 26 de dezembro de 2017, para a abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial n.º 55/2017 – Município de Toledo que tem por objeto a **contratação de Grupo Musical especializado para animação dos eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2018, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010 do MDS.** Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se não haver empresas interessadas em participar do presente certame. Considerando que processo encontra-se formalmente conforme os ditames da Lei 8.666/93 e do ato convocatório e, que recebeu adequada tramitação e execução; fica declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES** o presente certame licitatório. O processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, para parecer final. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Luis Carlos Fabris  
Pregoeiro

André Dalla Vecchia-Membro  
Membro

Anderson Soares Magro  
Membro

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 62**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

#### **PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I: IVANILDE MONTEIRO**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 07**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### **PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40: CRISTIANE DO BELEM CASTRO DE MOURA**

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo,



neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

#### CONVOCAÇÃO Nº 03

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

MARIA GENI SELZLER

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do

Paraná, em 18 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de bocas de lobo, neste município de Toledo-Pr; Lote 02: Manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de calçadas, neste município de Toledo-Pr; Lote 03: Manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de meio fio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 572.694,00 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), sendo: Lote 01: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais); Lote 02: R\$ 450.114,00 (quatrocentos e cinquenta mil cento e quatorze reais); Lote 03: R\$ 73.170,00 (setenta e três mil cento e setenta reais); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços, em até 10 (dez) dias após a entrega da planilha de execução do serviço e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento estará condicionado à aprovação da medição pelo fiscal do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0265/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de bocas de lobo, neste município de Toledo-Pr; Lote 02: Manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de calçadas, neste município de Toledo-Pr; Lote 03: Manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de meio fio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2018

Edição nº 1.993

Página 6

1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 572.694,00 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), sendo: Lote 01: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais); Lote 02: R\$ 450.114,00 (quatrocentos e cinquenta mil cento e quatorze reais); Lote 03: R\$ 73.170,00 (setenta e três mil cento e setenta reais). Contrato firmado em 19 de março de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 029/2018.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de muro de contenção, localizado na Rua Laurindo Moterle, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 15, de 20 de março de 2018, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.915,48 (quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO N° 0328/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de muro de contenção, localizado na Rua Laurindo Moterle, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 15, de 20 de março de 2018, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.915,48 (quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Contrato firmado em 04 de abril de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2018.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2018

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em estradas rurais, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório, nos locais a seguir: OT 311 em Boa Vista (24°39'12,10"S; 53°41'00,07"O; 24°39'58,65"S; 53°41'55,07"O. Ton=71,44.; OT 523 em Bom Princípio (24°45'54,40"S; 53°41'23,04"O; 24°46'15,43"S; 53°38'43,23"O. Ton=107,16; OT 205 em São Luiz do Oeste (24°42'52,65"S; 53°42'16,08"O; 24°43'55,66"S; 53°34'22,06"O. Ton=219,57; OT 311 em Ouro Preto (24°39'35,25"S; 53°38'52,93"O; 24°40'36,28"S; 53°37'03,76"O. Ton=35,73; OT 325 em Linha Gramado (24°45'134,79"S; 53°34'48,01"O; 24°44'58,15"S; 53°33'56,25"O. Ton=35,73. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 176.353,96 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO N° 0329/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em estradas rurais, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório, nos locais a seguir: OT 311 em Boa Vista (24°39'12,10"S; 53°41'00,07"O; 24°39'58,65"S; 53°41'55,07"O. Ton=71,44.; OT 523 em Bom Princípio (24°45'54,40"S; 53°41'23,04"O; 24°46'15,43"S; 53°38'43,23"O. Ton=107,16; OT 205 em São Luiz do Oeste (24°42'52,65"S; 53°42'16,08"O; 24°43'55,66"S; 53°34'22,06"O. Ton=219,57; OT 311 em Ouro Preto (24°39'35,25"S; 53°38'52,93"O; 24°40'36,28"S; 53°37'03,76"O. Ton=35,73; OT 325 em Linha Gramado (24°45'134,79"S; 53°34'48,01"O; 24°44'58,15"S; 53°33'56,25"O. Ton=35,73. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 176.353,96 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 04 de abril de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2018

Edição nº 1.993

Página 7

DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de pinturas na malha viária e instalação de placas de sinalização, no município de Toledo/PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 243.560,50 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data

de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0012/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de pinturas na malha viária e instalação de placas de sinalização, no município de Toledo/PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 243.560,50 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 02 de abril de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018 - TRÂNSITO.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 47, de 18 de abril de 2018

Designa Comissão Especial para apreciar Projeto de Lei nº 45, de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar Projeto de Lei nº 45, de 2018, que cria o Conselho Municipal da Cidade de Toledo – CONCIDADE TOLEDO, de autoria do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Airton Savello, Bloco União por Toledo;
- II - Marcos Zanetti, PDT;
- III - Leocides Bisognin, Bloco Fiscalização com Ética e Transparência;
- IV - Olinda Fiorentin, Bloco Por Um Toledo Melhor;
- V - Walmor Lodi, Bloco União e Amor por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 18 de abril de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### ATO Nº 8, de 18 de abril de 2018

Exonera Édina Dallabrida, Assessora de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 18 de abril de 2018, Édina Dallabrida do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de abril de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES  
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO  
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA  
Segundo-Vice-Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2018

Edição nº 1.993

Página 8

### ATO Nº 9, de 18 de abril de 2018

Nomeia Sérgio Roberto Ferreira para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 19 de abril de 2018, Sérgio Roberto Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de abril de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES  
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO  
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA  
Segundo-Vice-Presidente

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO/PR - CMDI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária no dia 24 de abril de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira. Toledo-Paraná. Tendo como pauta:

#### PAUTA:

- Deliberar sobre as atas nº 01 e 02/2018;
- Apresentação do relatório de ações do CMDI, gestão 2015-2018;
- Posse da Gestão 2018-2020 do CMDI;
- Formação da Mesa Diretora do CMDI, Gestão 2018-2020.

Toledo, 18 de abril de 2018.

**Lucrecia Welter Ribeiro**  
Presidente do CMDI

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8932  
Toledo - PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.